



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

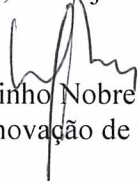
Fls. nº 135
R

Órgão de origem		Tipo de documento	
Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022		DELIBERAÇÃO nº <u>06/2021</u> Referência: Proc. 1142047/2021	
Assunto:	: REVISÃO DE REGISTRO DE ENTIDADE DE CLASSE		
Interessado:	: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DA PARAÍBA - AEA/PB		
<p>A Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022, reunida em sua Sessão Extraordinária, estando presentes os seus Membros: Eng. Eletric. Martinho Nobre Tomaz de Souza, Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior e Eng. Walderley Mendes Diniz, apreciando o <u>Processo referente à Revisão de Registro da Entidade de Classe</u>, qual seja: 1142047/2021 - Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba - AEA/PB, e;</p> <p>Considerando a análise procedida pelo membro e pela Comissão de Renovação de um Terço do Plenário do Crea/PB para 2022 (em anexo), baseada no Artigo 21 da Resolução Nº 1.070/2015 do Confea;</p> <p>Considerando que a Entidade de Classe mencionada acima, atendeu ao disposto no Artigo supracitado e seus respectivos Incisos;</p> <p>Considerando a análise da alteração estatutária da Entidade de Classe, no que se refere a abrangência do quadro de seus associados, atendendo assim a legislação vigente.</p>			

DELIBEROU:

- 1) Aprovar por unanimidade o **DEFERIMENTO DO PLEITO**, ou seja, a Entidade de Classe Associação dos Engenheiros Agrônomos da Paraíba - **AEA/PB**, está apta a indicar representantes para o Plenário do Crea/PB para o exercício de 2022.
- 2) Encaminhar o presente Processo e Deliberação para apreciação do Plenário deste Conselho, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 22 da Resolução . Nº 1.070/2015 do Confea.

João Pessoa, 19 de julho de 2021.

Eng. Eletric.  Martinho Nobre Tomaz de Souza
Coordenador da Comissão de Renovação de um Terço do Crea/PB para 2022